



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

## DECRETO nº 3.778/2020

*"Dispõe sobre a isenção da Tarifa de Água e Esgoto para famílias cadastradas no programa "Bolsa Família" como estratégia de atuação para enfrentamento do novo Coronavírus (2019-nCoV) e, dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO FINO, Maurício Lemes de Carvalho, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei Orgânica do Município de Ouro Fino:

**CONSIDERANDO** a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional – ESPII, feita pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em 30 de janeiro de 2020, devido ao alto grau de transmissibilidade do novo Coronavírus (2019- nCoV);

**CONSIDERANDO** o Decreto Legislativo de nº 06, de 20 de março de 2020 do Senado Federal, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade em razão do Coronavírus (Covid-19), em âmbito Nacional;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 5529, de 25/03/2020 da Assembleia Legislativa de Minas Gerais que reconhece o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia de Covid-19, causada pelo Coronavírus até 31 de dezembro de 2020 nos termos do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** que o Município reconheceu o estado de calamidade, em conformidade com as normas superiores, no âmbito Municipal, nos termos do Decreto 3.774/2020 de 08 de abril de 2020 até 31 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** que a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais reconheceu, através da Resolução 5.539 de 16 de Abril de 2020, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar 101/2000, o estado de calamidade pública no Município de Ouro Fino em



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

decorrência da pandemia de COVID-19, causada pelo coronavírus, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da publicação do Decreto 3.774/2020;

**CONSIDERANDO** que o Excelentíssimo Senhor Ministro Alexandre de Moraes, do Colendo Supremo Tribunal Federal, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI nº 6357), deferiu medida cautelar que afasta a exigência de demonstração de adequação orçamentária em relação à criação e expansão de programas públicos destinados ao enfrentamento da Covid-19.

## DECRETA:

**Art. 1º** Ficam isentos do pagamento da Tarifa de Água e Esgoto referente ao consumo dos meses de abril e maio, para pagamento com vencimento em maio e junho respectivamente, as famílias com cadastros atualizados no Cadastro Único até 20 de Março de 2020 que se enquadrem nos critérios de concessão do benefício "Bolsa Família" de acordo com os critérios do Decreto 9.396 de 30 de maio de 2018.

Parágrafo único. Demonstrada a vulnerabilidade extrema, a Assistência Social poderá, através de relatório social, conceder a isenção prevista no caput deste artigo para as famílias não inscritas no Cadastro Único.

**Art. 2º** A isenção prevista no art. 1º alcança até o limite de consumo de 15 (vinte) metros cúbicos.

Parágrafo único: Será cobrado do beneficiário o consumo que extrapolar o limite acima definido.

**Art. 3º** A Divisão de Assistência Social deverá tomar as seguintes providências para o cumprimento do presente decreto:

I - Manter atualizado o cadastro das famílias beneficiadas e alcançadas pela isenção prevista neste decreto.



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34


II - Requisitar e manter em arquivo os documentos necessários para a concessão do benefício.

III - Encaminhar o relatório contendo a identificação dos beneficiários cadastrados para o DMAAE de Ouro Fino para as demais providências cabíveis.

**Art. 4º** As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Ouro Fino, MG, 20 de abril de 2020.

  
**MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

  
**THIAGO ZUCCON E SILVA**  
Diretor do DMAAE